



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.807/2005

“Dispõe sobre autorização para contratar um ônibus e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar um ônibus de 40 (quarenta) poltronas, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) e repassar aos Professores e Acadêmicos do Câmpus Universitário de Alto Araguaia, para participares do evento esportivo e cultural – III Auê Intercampi, que foi realizado no período de 20 a 24/04/2005, no Câmpus de Tangará da Serra.

Artigo 2.º - A contratação citada no artigo anterior, será coberta com a seguinte dotação orçamentária.

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001	Gabinete do Secretário
12	Educação
122	Administração Geral
0010	Administração
2022	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação.
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de maio de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal